



RESOLUÇÃO SEI Nº 0241138/2016 - SAS.UAC

Joinville, 11 de março de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 006 de 08 de março de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 08 de março de 2016;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	030/2013	24
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE	029/2013	24
Associação Ecos de Esperança	042/2013	24
Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS	040/2013	21
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI	044/2013	20 e 21
Associação de Amigos do Autista - AMA	031/2013	21
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	026/2013	20 e 21
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	038/2013	20
Centro Comunitário Costa e Silva	041/2013	21
Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Dom Bosco	028/2013	21 e 22
Função Pe Luiz Facchini	002/2015	03

Fundação Pe Luiz Facchini	032/2013	21
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	20
Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	17, 18, 19 e 20

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva

Hanelore Misfeld

Presidente do CMAS

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 14/03/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 14/03/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0241138** e o código CRC **6B29B88A**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.004525-9

0241138v5

Criado por [u24520](#), versão 5 por [u24520](#) em 11/03/2016 10:49:28.